



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA

Nº 259

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº
7.200, DE 12/06/2006

COMISSÃO DE ESPECIAL

AUTOR: DEPUTADO GASTÃO VIEIRA

PARTIDO
PMDB

UF
MA

PÁGINA
1/1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Artigo 54 - EMENDA SUPRESSIVA

Texto original:

"Art. 54. O art. 24 da Lei no 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"Art. 24.
.....

VIII – mantenedora de instituição educacional".

Suprimir o artigo 54 do Projeto de Lei que Estabelece Normas Gerais da Educação Superior.

JUSTIFICATIVA:

O artigo 54 trata de assunto econômico-financeiro e de matéria regulada pelo Direito Eleitoral, não sendo pertinente a uma Lei que trata de assunto educacional.

/06/06

DATA

Gastão Vieira

ASSINATURA PARLAMENTAR